



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Engenharia - SUGESP-GEN

ANÁLISE

Análise nº 10/2026/SUGESP-GEN

Destino: SUGESP-GCOM

Processo Nº: 0042.000583/2026-20

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização da Abertura da Semana da Pátria e o Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro.

Assunto: **Análise Técnica das Propostas apresentadas.**

Senhora Gerente,

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao **Despacho SUGESP-GCOM (Id. 75459221)**, que solicita a análise técnica das propostas apresentadas pelas licitantes no **Pregão Eletrônico nº 123/2026/SUPEL/RO**, procedeu-se à análise das propostas comerciais apresentadas, mediante confronto com as especificações, condições e critérios estabelecidos no **Termo de Referência (Id. 74856957)**.

13. DA PROPOSTA/CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

13.1. Na apresentação da proposta, deverão constar: validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, prazo de entrega, preço total, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos, e quaisquer outros custos que, direta e indiretamente, venha ocorrer.

13.2. O julgamento das propostas considerar-se-á ao final, empresa vencedora, aquela que atender, ofertar o MENOR PREÇO POR GRUPO.

13.3. Poderão ser aceitos preços unitários diferentes dos previamente estabelecidos, desde que não ultrapasse o valor máximo estimado global.

13.4. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, justificando-se pela natureza do objeto, tendo em vista que, sua separação em itens acarretará a perda do conjunto, perda de economia de escala, bem como, ocasionará a excessiva pulverização de contratos, pois os itens guardam homogeneidade entre si, podendo ser fornecidos por um mesmo fornecedor, de acordo com o objeto especificado neste Termo de Referência, com classificação final da empresa que comprove a habilitação exigida; (Súmula nº 8/TCE-RO).

(..)

Das análises das propostas:

1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA – IELE SARAIVA COSTA FROTA

Após análise da proposta comercial (Id. 75457638) apresentada pela empresa IELE SARAIVA COSTA FROTA – CNPJ nº 07.790.409/0001-06, mediante confronto com as especificações

previstas no Termo de Referência (Id. 74856957), verificou-se que os itens ofertados apresentam compatibilidade com as características e requisitos técnicos mínimos estabelecidos para os respectivos: **GRUPO 1 - PORTAIS EM TRELIÇA Q30 COM PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, CLIMATIZADOR E PISO MODULAR; GRUPO 3 - ARQUIBANCADA E CAMAROTE; GRUPO 4 - TENDA, GRADIL E CONE DE SINALIZAÇÃO e GRUPO 6 - SONORIZAÇÃO E TRELIÇAS - ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA**, conforme Instrumento Convocatório (74795253):

Quanto aos aspectos formais e econômicos da proposta, verificou-se que:

- a) A proposta apresenta **validade de 90 (noventa) dias**, em conformidade com o item 13.1 do Termo de Referência;
- b) O valor global ofertado para o(s) respectivo(s) grupo(s) encontra-se **inferior ao valor máximo estimado**, observando-se o critério de julgamento estabelecido no item 13.2;
- c) Os valores apresentados encontram-se em conformidade com aqueles registrados no sistema **Compras.gov.br**;
- d) Não foi identificada, na análise realizada, divergência material entre as especificações constantes da proposta e aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

Sob o aspecto técnico e quanto à conformidade da proposta com as exigências do Termo de Referência, **não foram identificadas inconsistências que ensejem sua desclassificação**, estando a proposta **APTA A PROSSEGUIR PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO**.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA – M. A. DE SOUZA RODRIGUES

Após análise da proposta comercial (Id. 75452523) apresentada pela empresa M. A. DE SOUZA RODRIGUES – CNPJ nº 34.187.275/0001-06, mediante confronto com as especificações previstas no Termo de Referência (Id. 74856957), verificou-se que os itens ofertados apresentam compatibilidade com as características e requisitos técnicos mínimos estabelecidos para o respectivo **GRUPO 5 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PCIP**, conforme Instrumento Convocatório (74795253):

Quanto aos aspectos formais e econômicos da proposta, verificou-se que:

- a) A proposta apresenta **validade de 90 (noventa) dias**, em conformidade com o item 13.1 do Termo de Referência;
- b) O valor global ofertado para o respectivo grupo encontra-se **inferior ao valor máximo estimado**, em observância ao critério de julgamento estabelecido;
- c) Os valores apresentados encontram-se em conformidade com aqueles registrados no sistema **Compras.gov.br**;
- d) Não foi identificada, na análise realizada, divergência material entre as especificações constantes da proposta e aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

Sob o aspecto técnico e quanto à conformidade da proposta com as exigências do Termo de Referência, **não foram identificadas inconsistências que ensejem sua desclassificação**, estando a proposta **APTA A PROSSEGUIR PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO**.

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA – ELEVA – COM. E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Após análise da proposta comercial (Id. 75457951) apresentada pela empresa ELEVA – COM. E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ nº 16.667.114/0001-20, mediante confronto com as especificações previstas no Termo de Referência (Id. 74856957), verificou-se que os itens ofertados apresentam compatibilidade com as características e requisitos técnicos mínimos estabelecidos para o respectivo **GRUPO 2 - GRUPO GERADOR**, conforme Instrumento Convocatório (74795253):

Quanto aos aspectos formais e econômicos da proposta, verificou-se que:

- a) A proposta apresenta **validade de 90 (noventa) dias**, em conformidade com o item 13.1 do Termo de Referência;
- b) O valor global ofertado para o respectivo grupo encontra-se **inferior ao valor**

máximo estimado;

c) Os valores apresentados encontram-se em conformidade com aqueles registrados no sistema **Compras.gov.br**;

d) Não foi identificada, na análise realizada, divergência material entre as especificações constantes da proposta e aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

Sob o aspecto técnico e quanto à conformidade da proposta com as exigências do Termo de Referência, **não foram identificadas inconsistências que ensejem sua desclassificação**, estando a proposta **APTA A PROSEGUIR PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO**.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica acima realizada, ratifica-se, mediante confronto das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes com as especificações, quantitativos, condições de execução e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência (74856957) e no Instrumento Convocatório (74795253), conclui-se que:

I - **IELE SARAIVA COSTA FROTA – CNPJ nº 07.790.409/0001-06:** proposta **TECNICAMENTE CONFORME** quanto aos **Grupos 1, 3, 4 e 6**;

II - **M. A. DE SOUZA RODRIGUES – CNPJ nº 34.187.275/0001-06:** proposta **TECNICAMENTE CONFORME** quanto ao **Grupo 5**;

III - **ELEVA – COM. E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ nº 16.667.114/0001-20:** proposta **TECNICAMENTE CONFORME** quanto ao **Grupo 2**;

Dessa forma, **sob o aspecto estritamente técnico, as propostas analisadas encontram-se em conformidade com as especificações dos respectivos grupos do Termo de Referência**, não tendo sido identificados elementos técnicos que, nesta análise, ensejem sua desclassificação.

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação se restringe à **análise técnica das propostas**, cabendo ao agente responsável a avaliação dos demais requisitos de classificação, habilitação, aceitabilidade e demais aspectos jurídico-administrativos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

QUEITIANE CASTRO COSTA

Assessora - SUGESP/GEN

IURIANE SILVA PRADO

Assessora - SUGESP/GEN

INDRA ÁGATA QUINTELA BEJARANA

Assessora - SUGESP/COMAP/GEN

MAICON HARLIEN SALAS SOARES

Gerente de Engenharia - SUGESP/GEN



Documento assinado eletronicamente por **QUEITIANE CASTRO COSTA**, Assessor(a), em 12/08/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Harlien Salas Soares, Gerente**, em 12/08/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hannah das Neves Moura Rodrigues, Coordenador(a)**, em 12/08/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Indra Ágata Quintela Bejarana, Assessor(a)**, em 12/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **IURIANE SILVA PRADO, Assessor(a)**, em 12/08/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75470375** e o código CRC **43C0C01E**.
